

**TC/010755/2025**

**Objeto:** Edital - Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAS), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs) das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT), Instituto Federal do Estado de São Paulo (IFSP) das Diretorias Regionais Butantã (DRE BT), Santo Amaro (DRE SA) e São Miguel Paulista (DRE MP) pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (SME), visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais de higiene e limpeza e equipamentos.

**Interessados:** Secretaria Municipal de Educação (\*)

**Relator:** Eduardo Tuma

**Competência:** PLENO

## **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO**

Cuidam os autos do acompanhamento do edital de Pregão Eletrônico nº 90026/SME/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas externas e internas dos Centros de Educação Infantil e demais unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.

A Equipe de Auditoria, em sede de relatório preliminar (peça 6) e conclusivo (peça 18), concluiu que o edital acompanhado não reunia condições de prosseguimento, em razão da necessidade de ajustes nas pesquisas de preços, no orçamento referencial, na planilha de custos e demais documentos a eles relacionados, bem como a

necessidade de ajuste/inclusão de previsão contratual de acréscimo de até 10% da mão de obra para alocação de novos funcionários mediante termo aditivo.

Vossa Excelência determinou a suspensão cautelar do certame (peça 8), a fim de que a Origem adotasse as medidas cabíveis para corrigir o edital acompanhado, decisão que foi referendada pelo E. Pleno, na 3.380ª S.O. (peça 13).

Após análise dos esclarecimentos e justificativas encaminhadas pela Origem, o E. Pleno, na 3.382ª S.O., autorizou a retomada do pregão eletrônico nº 90026/SME/2025, desde que atendidas as condicionantes impostas pelo Colegiado (peça 20).

Instada novamente a se manifestar, a Equipe de Auditoria ressaltou que a Origem atendeu a todas as condicionantes determinadas pelo E. Pleno, razão pela qual concluiu que o edital acompanhado reunia condições de prosseguimento (peças 31 e 44).

A Assessoria desta Secretaria Geral, após corroborar com as conclusões da Área Técnica deste Tribunal, **opinou** pelo acolhimento do edital do Pregão Eletrônico nº 90026/SME/2025, tendo em vista a ausência de irregularidades, **no que acompanho**.

Por fim, destacou a Assessoria desta SG que, em consulta ao processo SEI nº 6016.2025/0047335-0 no sistema Átomo-Radar, o procedimento licitatório em tela se encontra em fase de análise de propostas e realização de diligências.

É o meu parecer que submeto à consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

**ELIO ESTEVES JUNIOR**  
Secretário-Geral

EJ/AC